



PROJETO DE LEI Nº 031/2024

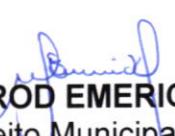
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL
CHARIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL CHARIS inscrita no CNPJ sob o nº. 47.720.637/0001-16, com sede na Rua Teodoro Pinto de Souza, Distrito de Rive, Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 25 de setembro de 2024.


NEMROD EMERICK (NIRRÔ)
Prefeito Municipal de Alegre